

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI), autarquia federal instituída conforme a Lei nº 5.905/73, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Piauí, por meio de seu Presidente, Dr. Samuel Freitas Soares, torna pública a presente convocação referente ao Edital nº 06/2025.

Considerando [Resultado Final](#) do Edital 06/2025, ficam convocados os seguintes candidatos:

NOME	CURSO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO DO ESTÁGIO
ANGELICA MARIA SOARES BARBOSA	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	COREN SEDE TERESINA-PI	MANHÃ
EDUARDO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	COREN SEDE TERESINA-PI	MANHÃ
MIKAELLY DE SOUSA LIMA	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	COREN SEDE TERESINA-PI	MANHÃ
CLARA BEATRIZ GONÇALVES DE ANDRADE	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	COREN SEDE TERESINA-PI	MANHÃ
BRUNA DE ARAÚJO ABREU	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	COREN SEDE TERESINA-PI	MANHÃ

Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação exigida até as **17h do dia 13/10/2025**, por meio do e-mail **dgp@coren-pi.org.br**, conforme especificado a seguir:

- Documento de identificação com foto (frente e verso);
- Comprovante PIS / NIT
- Declaração de matrícula atualizada, confirmando que o candidato está regularmente matriculado a partir do 5º período, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Histórico escolar atualizado;
- Cartão de vacinação atualizado;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço;

- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual do Piauí;
- Certidão negativa da Justiça Federal;
- Informações Bancárias (Preferência Banco do Brasil).

A presente documentação deve ser digitalizada e enviada em um único arquivo.

Disposições Gerais

1. O candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada até a data e horário especificados nesta convocação será eliminado e será convocado o próximo candidato da lista;
2. O candidato que apresentar declaração de matrícula referente a um período inferior ao 5º período será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista;
3. A escolha do turno de trabalho será definida conforme a maior média global acadêmica do candidato;
4. Caso o candidato não possa cumprir a carga horária exigida pela autarquia (Manhã: 07h30 às 12h30 | Tarde: 12h30 às 17h30), será automaticamente eliminado e convocado o próximo candidato da lista;
5. O início das atividades está previsto para o dia **15/10/2025**.

SAMUEL FREITAS SOARES

Conselheiro Presidente
Coren-PI 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143216** e o código CRC **F1A388E1**.

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone:

- www.coren-pi.org.br